

O leite materno contribui para o crescimento e desenvolvimento saudáveis, reduzindo a morbidade e a mortalidade infantil. Para além de promover o fortalecimento dos laços afetivos entre mãe e bebé, contribui também para a saúde da mulher, quer na recuperação após o parto, quer na redução dos riscos de várias doenças, proporcionando igualmente uma sensação de bem-estar e segurança.

São de salientar ainda os benefícios para as famílias, a comunidade, a saúde e o sistema social, o meio ambiente e a sociedade em geral.

Pelo exposto, propomo-nos cumprir as seguintes medidas:

1. O Hospital Sousa Martins (HSM), U.L.S. Guarda, E.P.E., tem uma política de incentivo, promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno (AM), abordando os dez passos para uma amamentação bem-sucedida.
2. A política de Aleitamento Materno encontra-se afixada nos diversos setores de atendimento de grávidas, puérperas, recém-nascidos e crianças, nomeadamente na Sala de Partos, Obstetrícia, Pediatria, Neonatologia, Urgência Pediátrica, Urgência Obstétrica, Sala de Preparação para o Parto, Consulta Externa de Obstetrícia e Consulta Externa de Pediatria. As dez medidas para ser considerado Hospital Amigo dos Bebés estão afixadas nos mesmos locais.
3. Todos os profissionais do HSM, U.L.S. Guarda, E.P.E., que contactam com grávidas, puérperas, recém-nascidos e crianças têm formação em Aleitamento Materno (mínimo de 20 horas para enfermeiros e médicos e 6 horas para assistentes operacionais e técnicos).
4. Os novos elementos recebem informação sobre a política de Aleitamento Materno da instituição, aquando da integração no serviço, e formação específica sobre AM, até 6 meses após iniciarem funções.
5. Todas as grávidas seguidas no HSM são informadas das vantagens do AM, dos riscos do leite artificial e sobre as práticas assistenciais na instituição. É fornecida, aquando das consultas, informação escrita sobre os tópicos essenciais relacionados com a importância e a gestão do Aleitamento Materno (Manual do Aleitamento Materno – UNICEF).
6. É registado no Boletim Individual de Saúde da Grávida e no Processo Clínico a experiência e/ou desejo em amamentar, assim como a informação recebida durante o período pré-natal.
7. Todos os recém-nascidos são colocados em contacto pele-a-pele contínuo, imediatamente ou até 5 minutos após o parto por, pelo menos, 60 minutos. No caso dos bebés nascidos por cesariana, com anestesia geral, esse contacto é iniciado logo que a mãe esteja desperta.
8. As mães são incentivadas a reconhecer os sinais de que os recém-nascidos estão prontos para mamar.
9. As mães de recém-nascidos internados na Unidade de Neonatologia são estimuladas a praticar o método canguru, sempre que a situação clínica do recém-nascido o permita.
10. Todas as mães que amamentam são apoiadas na técnica correta da amamentação (posicionamento e pega). Quando é identificada alguma dificuldade é dado apoio especializado.
11. As mães de recém-nascidos internados na Unidade de Neonatologia são incentivadas, nas primeiras 6 horas após o parto, a estabelecer e manter a lactação pela estimulação e extração frequente do leite (6 a 8 vezes nas 24 horas).
12. Após a alta materna, o HSM disponibiliza alojamento que permita às mães acompanhar os seus filhos internados na Neonatologia, e assim manter a amamentação.
13. Não é permitida a administração de nenhum outro alimento ou líquido ao recém-nascido além do leite materno, sem prescrição médica.
14. A maternidade da ULS pratica o alojamento conjunto durante as 24 horas, à exceção de situação patológica da mãe ou do bebé que o impossibilite.
15. É promovida a amamentação sem horário rígido, aconselhando-se a que os recém-nascidos mamem entre 8 a 12 vezes por dia durante o primeiro mês de vida.
16. As mães são ensinadas a reconhecer os sinais de fome e de saciedade dos recém-nascidos.
17. O uso de chupetas e tetinas é desaconselhado e as mães são esclarecidas sobre o risco do uso das mesmas.
18. Quando o bebé, temporariamente, não pode ser amamentado, o leite é administrado por copo ou seringa.
19. No momento da alta são fornecidos a todas as mães que amamentam, anexados ao Boletim Individual de Saúde Infantil e Juvenil, contactos telefónicos dos Conselheiros em Aleitamento Materno da U.L.S. e do grupo de apoio na comunidade (Amament'Arte), onde podem obter apoio sobre Aleitamento Materno.
20. De acordo com as determinações do Código Internacional de Comercialização de Substitutos de Leite Materno:
 - a) As ofertas às mães não podem incluir amostras grátis ou produtos comerciais que incentivem o aleitamento artificial, tais como: biberões, tetinas, chupetas ou informação alusiva ao mesmo;
 - b) Não existe publicidade aos substitutos de leite materno, sob nenhuma forma;
 - c) Os profissionais não recebem brindes, presentes e/ou amostras de distribuidores de substitutos de leite materno, biberões, tetinas, chupetas e similares artificiais.

